



PORTARIA N.º 018/2023

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A, AO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal de nº 067/2017, de 06 de julho de 2017.

- Considerando a publicação do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, de 11 de janeiro de 2023, que solicita de permuta para o ano letivo de 2023.
- Considerando o despacho da Sra. Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e em concordância com a Lei Municipal nº 067/2017, datada de 06 de julho de 2017, que **“Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação e Integrantes das Carreiras de Apoio à Educação Básica do Município de Caarapó-MS, e dá outras providências”**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a cedência em regime de PERMUTA a servidora pública municipal Sra. **Jaine Viana Corbari** - matrícula nº9952828-1 ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil - Sede, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em contrapartida com a servidora **Maria Aparecida dos Santos Mattos**, para prestar seus serviços profissionais junto à **Prefeitura Municipal de Dourados-MS**, com ônus para a origem, pelo período de 02/01/2023 a 31/12/2023.

Art. 2º - A servidora sujeitar-se-á a todas as regras do Município que a receber, sobretudo no que diz respeito a carga horária, localidade de trabalho e calendário escolar, assim como, deverá a servidora com ela permutada, sujeitar-se de igual forma às regras do Município de Caarapó-MS.

Parágrafo Único - A permuta poderá ser revogada mediante requerimento formal, por qualquer uma das partes e a qualquer tempo, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Departamento de Recursos Humanos

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 02 de fevereiro de 2023

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

Elvis Santos Mattos
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Diário Oficial Assomasul
Nº <u>2273</u> na data <u>03/02/2023</u>
Pág. <u>105</u>